

LEI N.º 913, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1979.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais com vistas à extensão de séries na Escola Estadual Teófilo Martins Ferreira.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, objetivando a extensão até a 8º série, na Escola Estadual Teófilo Martins Ferreira, situada na sede do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 6 de dezembro de 1979.

SAINT'CLAIR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal

DAVID MARTINS SOUTO
Chefe de Gabinete